ATENÇÃO: este procedimento não é válido para honorários referentes a <u>perícias médicas</u>, as quais são custeadas pelo Estado do Espírito Santo, por força de convênio celebrado com este Poder Judiciário.

# 01 – ABRINDO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO CONJUNTO N. 008/2021

### Segue procedimentos:

- 1- Entrar no SEI
- 2- IR em INICIAR PROCESSO

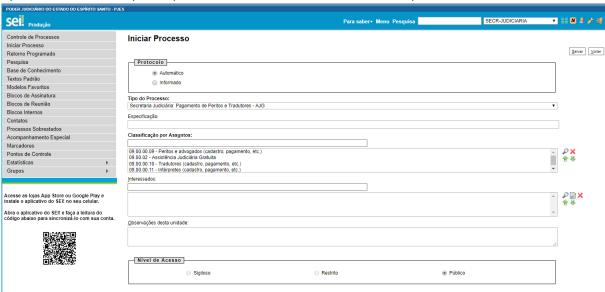


3- Na próxima tela escolho o Tipo do Processo: Secretaria Judiciária: Pagamento de Peritos e Tradutores - AJG

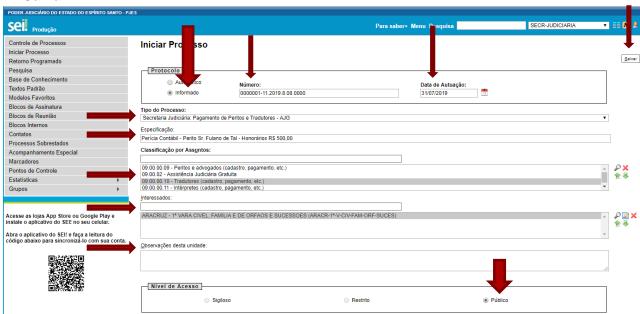


### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA JUDICIÁRIA

4- Após a escolha do tipo de processo, automaticamente abrirá a próxima tela:



- 5- Marcar no Protocolo: Informado e preencher no Número com o número do processo de origem em primeiro grau e na Data de Autuação: a data do dia em que está fazendo o processo no SEI
- 6- Preencher em Especificação: Natureza do Serviço (ex. Perícia Contábil), Nome do Perito ou Tradutor e Valor dos Honorários arbitrado pelo magistrado
- 7- Em Classificação por Assuntos: já haverá o preenchimento automático com alguns possíveis assuntos, **verificar se estão corretos e se necessário alterar**
- 8- Informar em Interessados o nome da Vara requisitante
- **9-** No campo Observações desta Unidade: informar os dados que o requisitante julga ser importante, já que este campo aparecerá apenas para ele
- 10- Em nível de acesso marcar: Público
- 11-Salvar

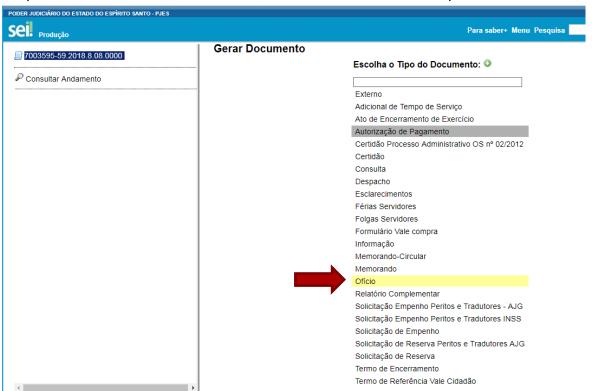


## 02 - INCLUINDO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Oficio do Magistrado
- 1- LOCALIZAR O PROCESSO PARA O QUAL DESEJA A INCLUSAO DE DOCUMENTO
- 2- Clicar no ícone: Incluir Documento

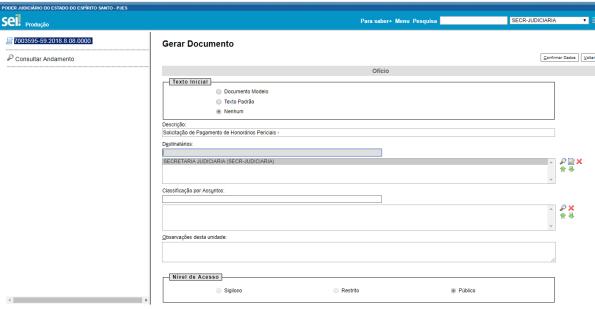


3- Na próxima tela de Gerar Documento, deverá ser escolhido o Tipo de Documento: Oficio



4- Automaticamente abrirá a próxima tela que deverá ser totalmente preenchida pelo magistrado requisitante de acordo com a rotina interna de controle

### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA JUDICIÁRIA

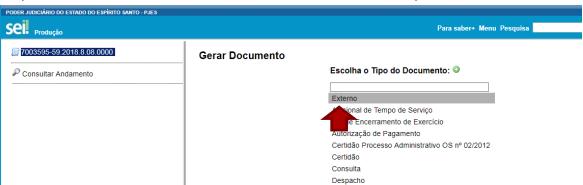


- 5- Clicar em Confirmar Dados
- 6- Em seguida abrirá a tela de editor de texto onde deverá ser redigido o oficio do magistrado solicitando a reserva orçamentária para pagamento dos honorários em questão, devendo conter a <u>natureza da perícia a ser realizada com indicação do respectivo item da tabela de honorários da Resolução 232 do CNJ, nome completo, dados bancários, e-mail e telefone do perito.</u> Deve conter também <u>nome completo e CPF/CNPJ da parte amparada pela AJG.</u> Após a redação do documento, clicar em Salvar e depois Assinar
  - b) Documentos Exigidos pelo Ato Normativo Conjunto nº 008/2021
  - b.1) Decisão que nomeou o profissional e fixou os honorários advocatícios
  - 1- LOCALIZAR O PROCESSO PARA O QUAL DESEJA A INCLUSAO DE DOCUMENTO
  - 2- Clicar no ícone: Incluir Documento

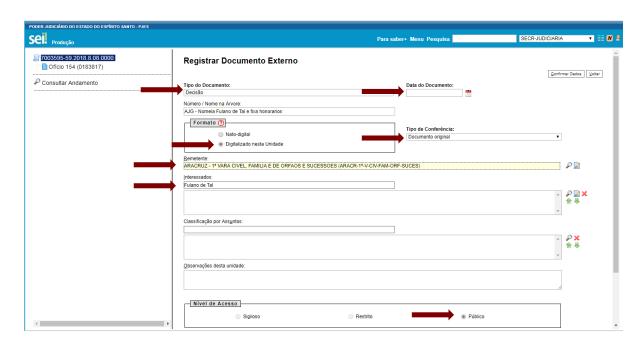




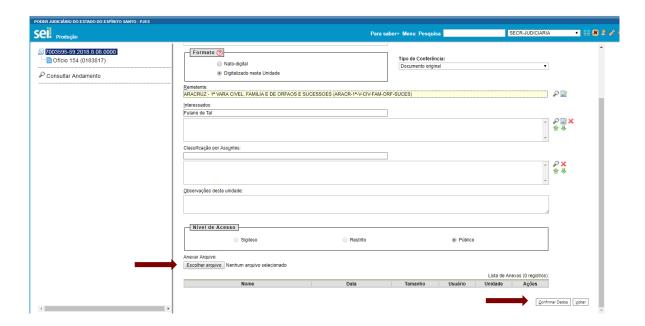
3- Na próxima tela de Gerar Documento, deverá ser escolhido o Tipo de Documento: Externo



- 4- Automaticamente abrirá a tela de Registrar Documento Externo, onde alguns dados necessitarão ser preenchidos, sendo o primeiro deles o Tipo de Documento onde deverá ser selecionado Decisão; Data do documento: data em que está sendo inserido no SEI; Numero/Nome na árvore: Nomeia ex. Fulano de Tal e fixa honorários R\$ 500,00 por exemplo; Remetente: nome do órgão solicitante; Interessado: nome do perito; Nível de Acesso: Público; Anexar arquivo: selecionar o documento onde estiver salvo no computador, lembrando que todo arquivo deve ser digitalizado e salvo no computador em PDF
- 5- Clicar em Confirmar Dados







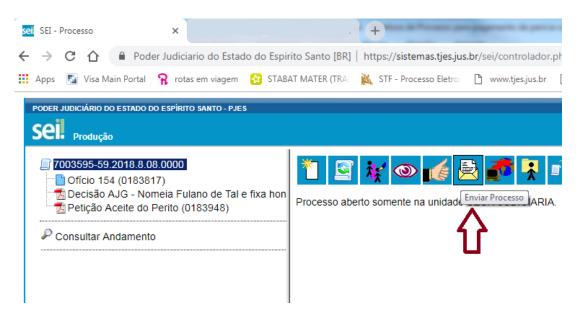
Repetir este mesmo procedimento com as devidas adequações de nomenclatura para os documentos listados abaixo:

- b.2) Decisão que deferiu a assistência judiciária gratuita dispensada apenas na hipótese do art. 2°, I do Ato Normativo Conjunto nº 008/2021;
- b.3) Comprovante de intimação da PGE;
- b.4) Petição de Aceite do Perito/Tradutor;
- b.5) Documentos Pessoais do Perito caso pessoa física ou documentos constitutivos da empresa caso pessoa jurídica - art. 6º, incisos IV e V do Ato Normativo Conjunto nº
- b.6) Certidão Negativa Municipal do local em que está localizado o endereço comercial do perito dentro do prazo de validade (NÃO SERÁ ACEITA CERTIDÃO FORA DO PRAZO DE VALIDADE);
- b.7) Certidão Negativa Estadual dentro do prazo de validade (NÃO SERÁ ACEITA CERTIDÃO FORA DO PRAZO DE VALIDADE);
- b.8) Certidão Negativa Federal dentro do prazo de validade (NÃO SERÁ ACEITA CERTIDÃO FORA DO PRAZO DE VALIDADE);
- b.9) Certidão Negativa Trabalhista dentro do prazo de validade (NÃO SERÁ ACEITA CERTIDÃO FORA DO PRAZO DE VALIDADE);
- b.10) Certidão de Regularidade do FGTS se a perícia for realizada por pessoa jurídica dentro do prazo de validade (NÃO SERÁ ACEITA CERTIDÃO FORA DO PRAZO DE VALIDADE).
- \*Atenção: todos os documentos encaminhados devem ser em nome do perito nomeado nos autos, pois o processo de pagamento obrigatoriamente será formalizado em nome deste. Dessa forma, se houver a nomeação de uma pessoa jurídica para a realização da perícia, toda a documentação a ser juntada aos autos deverá ser atinente à pessoa jurídica indicada.



## 3) Remetendo o Processo para a Secretaria Judiciaria

Finalizada toda a instrução, posicionar o curso sobre o número do processo que desejar remeter e clicar no ícone de **enviar processo** 



Automaticamente abrirá a tela de enviar processo, onde deve ser preenchida a Unidade para onde quer enviar. Selecionar a unidade **Secretaria Judiciária** e clicar em **Enviar** 

